



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS MATÃO**

EDITAL 092/2018 MTO – IFSP CAMPUS MATÃO

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE
EXTENSÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Campus Matão, por meio de sua Diretoria Geral (DRG/MTO) torna público o presente Edital de Seleção de Projetos de Extensão para a concessão de Bolsas Discentes na modalidade Extensão para o ano de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Fomentar as atividades de extensão, através da seleção de Projetos de Extensão para a concessão de Bolsas Discente, no âmbito do Campus Matão para o ano de 2018.

2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

2.1. Os Projetos de Extensão deverão ser elaborados por um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação, visando oferecer ao aluno bolsista a oportunidade de extensão compatível com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

2.2. Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

2.3. O número de bolsistas por cada Projeto de Extensão será sugerido pelo Servidor Responsável pelo Projeto e aprovado pela Comissão de Extensão do Campus Matão, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

2.4. O período de execução dos Projetos terá duração de 7 meses, iniciando em **01/05/2018** e encerrando as atividades até **dezembro de 2018**.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão, bem como a homologação e encaminhamento à Comissão de Extensão do Campus Matão.

3.2. A seleção dos Projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Campus Matão.

3.3. Os Projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente e contemplados de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano de 2018.

3.4. A Comissão avaliará e classificará os Projetos emitindo uma nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto, para cada item da Tabela 1.

Tabela 1: Quadro dos quesitos avaliativos e respectivas pontuações e pesos para avaliação dos projetos.

QUESITO	PONTUAÇÃO		PESO
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1. Atendimento a área e linha de extensão;	0	10	0,10
2. Nível de envolvimento da comunidade externa;	0	10	0,20
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades);	0	10	0,10
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida);	0	10	0,05
5. Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão);	0	10	0,15
6. Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos);	0	10	0,10
7. Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados)	0	10	0,15
8. Cronograma de execução (serão analisados o detalhamento e a coerência);	0	10	0,05
9. Acompanhamento e avaliação (será considerada a descrição e a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação);	0	10	0,05
10. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, apostila, cartilha, jornais, CD, entre outros).	0	10	0,05

3.5. O resultado, em pontos, será dado por meio da multiplicação da nota obtida em cada item pelo respectivo peso para cada item descrito na Tabela 1. A nota final será a somatória das notas de cada quesito corrigidas por seu peso.

3.6. Os Projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo desclassificados os Projetos com pontuação inferior a 05 pontos.

3.7. Os Projetos classificados poderão ser contemplados com a bolsa discente modalidade extensão de acordo com a classificação e com a disponibilidade orçamentária do ano de 2018.

3.8. Não serão contempladas propostas que tenham como objetivo a organização e implementação de atividades voltadas à realização de eventos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

4.1. São deveres do Coordenador do Projeto:

I. exercer a Coordenação e Supervisão do desenvolvimento do Projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;

II. coordenar o trabalho da equipe envolvida no Projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;

III. responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas ao Projeto coordenado;

IV. supervisionar as ações relacionadas ao (s) bolsista (s) discente (s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à CEX;

V. apresentar os resultados ou o andamento do Projeto em eventos institucionais;

VI. apresentar relatório final do Projeto, por meio da Plataforma SIGPROJ, conforme calendário estabelecido neste Edital;

VII. comunicar à CEX licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;

VIII. indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na Coordenação do Projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O prazo para inscrição dos Projetos inicia-se no dia **23 de fevereiro de 2018** e encerra-se no dia **18 de março de 2018**.

5.2. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SIGPROJ, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **18 de março de 2018**. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

5.3. Propostas apresentadas após a data limite de **18 de março de 2018** serão invalidadas.

5.4. Os Projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SIGPROJ, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br>.

5.5. Para submeter o Projeto na plataforma eletrônica SIGPROJ, o responsável pelo Projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.

5.6. Realizado o *login* na página da plataforma SIGPROJ, basta procurar o respectivo Edital no campo Edital Abertos, da página inicial da plataforma. Clique no link e acesse o botão “*Criar Proposta*”.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Todas as fases descritas no Calendário abaixo serão divulgadas através do “Comunic IFSP Matão” em listagem de e-mail e no endereço eletrônico ***mto.ifsp.edu.br***. O resultado final será publicado no dia **04 de abril de 2018**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

7.2. Os Projetos selecionados por meio deste Edital terão suas vagas divulgadas aos discentes por meio de Edital específico.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão submetidas à análise da Comissão de Extensão e da Direção Geral do Campus Matão.

8. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital	21/02/2018
Período de recebimento das propostas	23/02/2018 a 18/03/2018
Análise das propostas pela Coordenadoria de Extensão do Campus	19 e 20/03/2018
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/03/2018
Período para interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	22/03/2018
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	23/03/2018
Análise das propostas pela Comissão de Extensão do Campus	26 a 29/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	02/04/2018
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/04/2018
Divulgação do resultado definitivo	04/04/2018
Início da execução das ações	01/05/2018
Prazo para realização do Projeto	Até dezembro de 2018
Prazo para envio do relatório final por meio da plataforma SIGPROJ	Até 10/02/2019

Matão, 21 de fevereiro de 2018.



CHRISTIANN DAVIS TOSTA
DIRETOR-GERAL IFSP MATÃO